

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****Gabinete do Ministro****Comissão de Coordenação Económica****Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Economia de 4 do corrente mês, foi autorizado, a título excepcional, se mantivessem para a próxima campanha os preços da arroba de figo industrial e do litro de aguardente de figo de 50º×15º, fixados na alínea a) do despacho de 29 Agosto de 1955, publicado no *Diário do Governo* n.º 202, 1.ª série, de 10 de Setembro desse ano.

Comissão de Coordenação Económica, 18 de Setembro de 1956.— Pelo Presidente, *António Fezas Vital*.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****Administração-Geral do Porto de Lisboa**

Declara-se que, por despacho do Conselho de Administração de 12 do corrente mês, foi autorizada a modi-

ficação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

**Reforço***Pagamento de serviços e diversos encargos:*

Artigo 13.º «Encargos administrativos»:

7) «Serviços especiais de vigilância» . . . . .	<u>30.000\$00</u>
---	-------------------

**Anulação***Pagamento de serviços e diversos encargos:*

Artigo 13.º «Encargos administrativos»:

5) «Pagamento de serviços e encargos não especificados» :	
a) «Despesas de representação (artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 36 976)»	<u>21.000\$00</u>
10) «Pensões ao abrigo do Decreto-Lei n.º 38 523, de 23 de Novembro de 1951»	<u>9.000\$00</u>
	<u>30.000\$00</u>

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 13 de Setembro de 1956.— O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira*.